

TERMO DE PENHORA

PROCESSO n. 1000805-04.2022.8.11.0059	Valor da causa: R\$ 13.242,00
ESPÉCIE: [Alimentos]->CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS (12246)	
POLO ATIVO: Nome: CARLOS HENRIQUE MOREIRA FERREIRA Endereço: rua piraguassu, 1089, centro, PORTO ALEGRE DO NORTE - MT - CEP: 78655-000	
Advogados(as): ADVOGADOS DO(A) REQUERENTE: JAQUESON DOS SANTOS CASTRO - MT17106-A, KERLY JOANA CARBONERA - MT17107-A	
POLO PASSIVO: Nome: HELIO CARLOS FERREIRA Endereço: RUA 09, 586, CENTRO, PRIMEIRO DE MAIO - PR - CEP: 86140-000	

Nesta data, em cumprimento a decisão ID [194125367](#) proferida pela MM Juíza Substituta, NATALIA PARANZINI GORNI JANENE, nos autos da ação n. 1000805-04.2022.8.11.0059 que tramita na 2ª vara cível da Comarca de Porto alegre do Norte- MT, em que figura como parte executada HELIO CARLOS FERREIRA, observadas as formalidades legais, **REDUZO A TERMO A PENHORA** que recaiu sobre os bens imóveis de matrícula nº 692, 4.082 e 4.789, todos registrados no CRI da Comarca de Primeiro de Maio/PR. No mesmo ato, o nomeia-se o executado **HELIO CARLOS FERREIRA, FIEL DEPOSITÁRIO**, não podendo realizar ato de alienação ou oneração do bem penhorado, sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 10 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SAMARA COELHO DE SOUZA

Técnica Judiciária

